



LEI Nº 111/96.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FEMININA PIONEIRAS DE COTRIGUAÇU.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu. FAÇO SABER à todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Feminina Pioneiras de Cotriguaçu - AFEPI.

Art. 2º - Fica também isenta de pagamento de tributos Municipais a Entidade a que se refere o artigo primeiro.

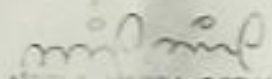
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 18 de Junho de 1996.

  
ANTONIO SKURA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
NOELI MARIA LORENZI  
Chefe de Expediente